



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana
Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Cortês

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD

SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023.

Nº PROCESSO: 3831/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.120.944/0001-75.

OBJETO: Renovação bem com alteração unilateral para acréscimo de 24% ao valor relativo aos itens 2.2, 2.4, 3.2, 4.6 e 5.4, do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2023 que, consoante a Cláusula Segunda, é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de manutenção das áreas verdes e jardins em Unidades Escolares, localizadas no Município de Silva Jardim/RJ, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

VALOR: R\$ 497.161,39 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021.

Nº PROCESSO: 5162/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 37.436.529/0001-62.

OBJETO: Rerratificação de valor com acréscimo e supressão, conforme Procedimento Administrativo e Memórias de Cálculos, Cronogramas físicos – financeiro, Planilhas de serviços, do Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2021, que consoante Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a construção de Polo de Academia de Saúde do bairro Coqueiro, Varginha e Boqueirão, neste município.

VALOR: R\$ 202.788,27 (duzentos e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048.2024

Nº PROCESSO: 7279/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
V.F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, CNPJ 13.540.346/0001-24.

OBJETO: Contratação do cantor “**João Gabriel**”, para apresentação musical no evento denominado “Festival de Inverno” com duração de 90 minutos, início previsto para 22:00h e termino previsto às 23:30h, a ser realizar no dia 20/07/2024.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024.



SEÇÃO II - CONVOCAÇÃO PSS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Silva Jardim
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 17ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 2554, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Municipal 163, de 29 (vinte e nove) de julho de 2022, tendo em vista a inércia dos aprovados convocados no 16ª Edital de Convocação, publicado em 18/06/2024, conforme Procedimento administrativo nº 7650/2024, **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Todos os convocados deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ**, entre os dias **24 e 25/07/2024**, **impreterivelmente e sob pena de perda da vaga**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital PSS 01/2023 e deste Edital de Convocação, bem como de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos, a fim de **iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos**.

I – CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	COLOCAÇÃO
Kaylane Serpa Da Silva Marins	8º

II – CONVOCAÇÃO PARA INSPETOR CUIDADOR	
NOME	COLOCAÇÃO
Marcia Willians Ferreira	4º

III – CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DE SALA REGULAR	
NOME	COLOCAÇÃO
Sandra Paula De Abreu	5º

IV – CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	
NOME	COLOCAÇÃO
Lorena Maçulo Luz Tinoco	4º

III – CONVOCAÇÃO PARA PSICÓLOGO	
NOME	COLOCAÇÃO
Agatha Perassoli Matta	6º
Fernanda Terra Soares	7º

IV – CONVOCAÇÃO PARA PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	
NOME	COLOCAÇÃO
Natalícia Alfradique Pinto De Azevedo	5º

VII – CONVOCAÇÃO PARA NUTRICIONISTA	
NOME	COLOCAÇÃO
Clara Muniz Rodrigues	3º

VIII – CONVOCAÇÃO PARA SECRETÁRIA ESCOLAR	
NOME	COLOCAÇÃO
Larice Ferreira Da Silva	5º



Estado do Rio de Janeiro

Município de Silva Jardim

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

III – DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou certidão de quitação eleitoral – link [Certidão TSE](#) ;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP;
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual. – Links [Certidão Federal](#) [Certidão Estadual](#)
- Impressão do print da tela, com resultado de consulta realizada no seguinte site: [TCE/Consulta-Atos de Pessoal](#)

IV – EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Os convocados receberão Informativo designando exigências médico-ocupacionais para o exercício das funções de excepcional interesse público.

V – DAS ACUMULAÇÕES DE CARGO

O artigo 37, caput e inciso XVI, da Constituição Federal, dispõem sobre as impossibilidades de acumulação de cargos dentro da Administração Pública. Acumulam cargos PÚBLICOS, as pessoas físicas que exerçam mais de um cargo, emprego ou função pública, remuneradas, dentro da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

As exceções para a acumulação de cargos públicos, delimitadas pelo texto Constitucional, são: a) a de dois cargos de Professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Ficando, desde logo, informada a impossibilidade de acumulação para os cargos que não se enquadrem nas exceções constitucionalmente previstas.

Silva Jardim, 18 de julho de 2024.

Rafael da Silva Côrtes Freitas
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8424-7

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

O Município de Silva Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA para o conhecimento de quem possa interessar, a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, jurídicas e instituições sem fins lucrativos, para exploração de espaço destinados a comercialização de alimentos e bebidas típicas, durante a realização do evento "II SILVA MOTO FEST".

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital: credenciamento de interessados em concessão a título oneroso, para exploração de 5 (cinco) barracas, destinadas a comercialização de alimentos, no espaço, localizado na Rua Silva Jardim– Silva Jardim/RJ, durante a realização do evento "II SILVA MOTO FEST", que acontecerá nos dias, 02/08/2023 e 03/08/2023, das 19h00m às 02h00m da manhã, do dia seguinte.

02. JUSTIFICATIVA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer torna público que estará recebendo inscrições de todos os interessados em participar desta Chamada Pública que visa a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública, com espaço destinado para exploração comercial de Praça de Alimentação do Evento em tela.

03. DOS CUSTOS

COUROS, ASSESSÓRIOS E AFINS

O requerente deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro linear, limitado a 3 (três) metros de profundidade, além das taxas de abertura de processo, vigilância e fiscalização, para a exploração de couros, acessórios e afins, no período do evento.

Os demais custos de operação dos serviços especificados neste termo de referência serão de única e exclusiva responsabilidade dos participantes, atendendo as especificações emanadas pelo Município de Silva Jardim.

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL (Restrito a moradores de Silva Jardim)

O requerente deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, taxas de abertura de processo, vigilância e fiscalização, para a exploração de alimentos e bebidas em geral no

período do evento. Os demais custos de operação dos serviços especificados neste termo de referência serão de única e exclusiva responsabilidade dos participantes, atendendo as especificações emanadas pelo Município de Silva Jardim. Restrito a moradores de Silva Jardim.

§1º O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será calculado, através do anexo XIV, da LEI COMPLEMENTAR Nº 57, de 22 de dezembro de 2008, uso do espaço de solo, especificação "setor 04", valor de 0,068 do UFISJ, por m², por dia, ficando com a quantia de R\$ 40,96 por dia para as tendas (3x3m), totalizando R\$ 81,92 para o Evento.

§2º Não será permitido o uso de gás de cozinha.

FOODTRUCK

O requerente deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, taxas de abertura de processo, vigilância e fiscalização, para a exploração de alimentos e bebidas em geral no período do evento. Os demais custos de operação dos serviços especificados neste termo de referência serão de única e exclusiva responsabilidade dos participantes, atendendo as especificações emanadas pelo Município de Silva Jardim.

§1º O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) relativo aos comerciantes de foods trucks seguirão a proporcionalidade de R\$ 55,50 / m², obedecendo o limite mínimo de R\$ 150,00 e o máximo de R\$ 500,00.

§ 2º. Os foods trucks não terão qualquer limite máximo (previamente estabelecido) cabendo à SEMTICC fazer o controle de inscrições e informar ao comerciante a localidade que lhe será disponibilizada;

§3º Os foods trucks serão alocados conforme critério a ser estabelecido pela SEMTICC;

§4º As dimensões do Food Truck (para cálculo da área) deverão ser informadas pelo comerciante no ato da inscrição, havendo qualquer divergência, a SEMTICC tomará as medidas cabíveis.

04. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);

Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, todos os dias anteriores, durante e pós o evento, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;

Respeitar a Legislação Sanitária;

Respeitar o código de postura;

5. DAS PENALIDADES

A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 12 (doze) horas, a contar dos prazos estabelecidos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação; Em caso de não pagamento do DAM e apresentação do respectivo comprovante, até 02/08/2024 às 10:00h, será convocado o próximo inscrito.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A montagem e instalação do ponto de energia elétrica e água será de responsabilidade dos barraqueiros. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração. São partes integrantes deste Edital: Anexo I (Ficha proposta)).

7. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Serão disponibilizados 40 (quarenta) metros lineares para couros, acessórios e afins;

Serão disponibilizadas 05 (cinco) barracas 3X3 com balcão;

Serão disponibilizados 10 (dez) espaços para Foodtruck;

Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTICC), situada à Av oito de Maio, 582, Centro, Silva Jardim - RJ, Teatro Zezé Macedo, no horário de 09 às 17 horas, entre os dias 23 a 26 de julho de 2024, a fim de solicitar participação nos termos do presente edital.

As vagas serão preenchidas por ordem de chegada; Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de barracas estipuladas, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados;

São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Administração.

7.1 Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- e) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal

7.2 Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- g) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- h.) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens c e d de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário solicitante.
- i) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- j) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- l) Alvará de Funcionamento.
- m) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

7.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia

7.4 Efetivado o credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

7.5. Não Serão aceitas inscrições por meio de terceiros;

8. DO CREDENCIAMENTO



8.1 Estará Autorizada a usar a área pública destinada para esta finalidade o interessado, pessoa física ou jurídica que apresentar corretamente a documentação exigida;

8.2. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Silva Jardim;

9. DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização a Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Divisão de Postura e a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

10. DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO

O presente Termo de autorização terá vigência a entre os dias 02/08/2024 e 03/08/2024. É expressamente vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste termo de referência.

Silva Jardim, 17 de julho de 2024

Luanna Derlyani Branco de Andrade
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 360/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

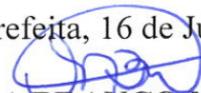
R E S O L V E

Designar, os servidores abaixo, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO em 2024**, a saber: conforme Procedimento Administrativo nº 7799/2.024.

IGOR RIBEIRO DA SILVA MATTOS - matrícula nº 7104/8 - SEMTIC
CRISTIANE SANTANA DA SILVA - matrícula nº 3148/8 - SEMTIC
LUCAS ROCHA – matrícula nº 64173/ - SECOM
CASSIO J. GOMES DE ORNELAS – matrícula nº 8212/0 - SEMFA
LEANDRO MORAES AMORIM – matrícula nº 8156/6 - SEMTHPS
LUIZ CLÁUDIO AMORIM SANTIAGO - CPF nº 917.515.277/00 - Sociedade Civil

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 16 de Julho de 2.024.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Edital de Convocação N° 05/2024

A presidente de Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SJ** e apenas convidados da Mesa Diretora, para reunirem-se no dia **25 de Julho de 2024, às 14h**, na Câmara Municipal de Silva Jardim, situada na Rua Luiz GOMES, 46 (anexo à Prefeitura), para a **6ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CMS/SJ DE 2024**, para tratar dos seguintes assuntos:

Ordem do dia:

1. Considerações iniciais (Mesa Diretora);
2. Constatar quórum;
3. Aprovação de pauta;
4. Respeitar horário da reunião (entrada e saída) previsão de término às 16h;
5. Regulamentação do tempo de fala e número de inscritos;

Pautas:

1. Lei de reestruturação do Conselho Municipal de Saúde
2. Leitura e aprovação de ATAS e Resoluções.
3. Substituição e indicação de vacância de Conselheiros
4. Apresentação do Secretário Municipal e Saúde
5. Diretrizes do Centro de Especialidades odontológicas
6. Tabela Municipal de Contratação
7. Relatório da 2ª Conferência estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Rio de Janeiro

1. Informes Gerais:

1.1 Documentos enviados pelo CMS/SJ:

- A. Ofício 41/2024, enviado dia 21/06 para Subsecretaria de Comunicação; solicitação de publicação
- B. Ofício 42/2024, enviado dia 01/06 para o Transporte; pedido de disponibilização de veículo
- C. Ofício 43/2024, enviado dia 01/07 para Câmara de Vereadores; pedido de Plenária
- D. Ofício 44/2024, enviado dia 03/07 para o Setor de Nutrição; pedido de lanche para a reunião do CMS
- E. Ofício 45/2024, enviado dia 03/07 para SEMSA; solicitação de relatório de audiência
- F. Ofício 46/2024, enviado dia 03/07 para SEMSA; solicitação de relatório de demanda de atendimento
- G. Ofício 47/2024, enviado dia 03/07 para Comunicação; solicitação de publicação edital de convocação
- H. Ofício 48/2024, enviado dia 03/07 para Comunicação; Solicitação de Banner
- I. Ofício 49/2024, enviado dia 03/07 para SEMSA; solicitação de Relatório de planejamento
- J. Ofício 51/2024; enviado dia 03/07 para Transporte; pedido de veículo para os dias 12, 13 e 14 de julho.



- K. Ofício 53/2024; enviado dia 05/07 para Subsecretaria de Comunicação; Solicitação de publicação de Documentos
- L. Ofício 54/2024 enviado dia 04/07 resposta ao MP
- M. Ofício 55/2024; enviado dia 09/07 para SEMSA; encaminhamento de resoluções.
- N. Ofício 56/2024; enviado dia 09/07 para o Transporte; pedido de veículo para os dias 12, 13, 14 de julho com horário.
- O. Ofício 57/2024; enviado dia 15/07 para SEMSA; resposta ao ofício 189/2024
- P. Ofício 58/2024; enviado dia 15/07 para Câmara de Vereadores; pedido de plenária para reunião do CMS
- Q. Ofício 60/2024; enviado dia 15/07 para SEMSA; encaminhando Termo de Anuência – Locação de imóvel

1.2 Documentos recebidos pelo CMS;

- A. Proc. 7102/2024, recebido dia 21/06; Comunicação; solicitação de publicação
- B. Ofício 189/2024, recebido dia 02/07; SEMSA; solicitação de indicação para o POA
- C. Ofício 188/2024, recebido dia 04/07; SEMSA; regularização da presidência do CMS
- D. Proc. 7663/2024, recebido 05/07 pedido de descompatibilização
- E. Ofício 208/2024, recebido dia 15/07; SEMSA; indicação de conselheiros titulares e suplentes
- F. Ofício 032/2024, recebido dia 16/07; AACEMII-RJ; Substituição de membro conselheiro representante da AACEMII-RJ CMS/SJ

gov.br

Documento assinado digitalmente
BIANCA LOPES DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2024 14:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bianca Lopes de oliveira
Presidente em exercício do CMS-SJ/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM – CMS/SJ
Rua Luiz Gomes, s/nº (Espaço Cultura e Lazer, ao lado da Prefeitura), loja 08 – Centro
CEP: 28.820-000-Silva Jardim – RJ E-mail: conselhosaudesj@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Borges Alfradique, 60 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
E-mail Semob.sj@gmail.com

Folha de Informação

Silva Jardim, 17 de junho de 2024.

Da: SEMOB
À: SEMTIC

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, dar ciência da nomeação do Engenheiro Mecânico o Sr. Yago Ney Feo da Silva Soares, nº CREA/RJ 2023102457 que faz parte da estrutura de funcionários da SEMOB, para ser o responsável pela fiscalização das instalações de aparelhos de ar condicionado da SEMTIC.

Sem mais para o momento, à disposição para os atos que se fizerem necessários.


Secretário Municipal de Obras
Nilton Júnior Moreira Marins
Mat. 7231-1



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 368/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **TAMIRIS GONÇALVES CUSTÓDIO**

FERREIRA, matrícula nº 5445/3, a partir do dia 18 de Julho do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 02, símbolo DAS 108-6, da Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Julho de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita